



Lei nº 138/2017.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de São Bento do Trairi, para instituir programa “BRASIL ALFABETIZADO”, cria cargos correlatos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, crédito especial para manutenção do programa BRASIL ALFABETIZADO, na forma do detalhamento a seguir.

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.12.361.2105	Manut. Das Ativ. Programa BRASIL ALFABETIZADO.		47.500,00
3.1.90.04.00.00	Contrat. por Tempo Determinado-PC		5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diária Pessoal Civil		1.500,00
3.3.90.32.00.00	Material, bens e serviços para distribuição Gratuita.		1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PF		10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ		10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanentes.		5.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VAL. ORÇAM	VALOR	SALDO A ATUALIZAR
06.001.12.361.006.2038	Aquisição de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0100	70.000,00	47.500,00	22.500,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2017.

São Bento do Trairi – RN, 19 de setembro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

